



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 052/2022
DE 07 DE JULHO DE 2022**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 1.322.815,00 (Um Milhão e Trezentos e Vinte e Dois Mil e Oitocentos e Quinze Reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE

**- 02005.10.301.0012.0.000 Custeio dos Serviços de Atenção Básica – Proposta
36000.469184/2022-00**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 223.202,00 (Duzentos e Vinte Três Mil e Duzentos e Dois Reais)

3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil
R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

3.3.90.30 – Material de Consumo
R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

**- 02005.10.301.0012.0.000 Custeio dos Serviços de Atenção Básica – Proposta
36000.427402/2022-00**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)

3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 85.000,00 (Oitenta e Cinco Mil Reais)

**- 02005.10.301.0012.0.000 Custeio dos Serviços de Atenção Básica – Proposta N.º
36000.427401/2022-00**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 150.613,00 (Cento e Cinquenta Mil e Seiscentos e Treze Reais)

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil)

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil

R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

**- 02005.10.301.0012.0.000 Custeio dos Serviços de Atenção Básica – Proposta N.º
36000.427399/2022-00**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil

R\$ 10.000,00 (Cem Mil Reais)

**- 02005.10.301.0012.0.000 Custeio dos Serviços de Atenção Básica – Proposta N.º
36000.427398/2022-00**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

3.3.90.30 – Material de Consumo

R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais)

3.3.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização

R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil

R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

VALE DO ANARI

ESTADO DE RONDÔNIA

05-2001



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Fundo Nacional de Saúde, através do Programa Fundo a Fundo, no valor de R\$ 1.322.815,00 (Um Milhão e Trezentos e Vinte e Dois Mil e Oitocentos e Quinze Reais).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

Anildo Alberton
Prefeito

